DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Cargos e Salários	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"
Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DAS REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 69, inciso XVI, capítulo II, seção I da instrução nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Situação em 31/12/2020

DESCRIÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO	DESCRIÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Presidente da Câmara	R$ 3.969,62	Assessor da Presidência	R$ 3.225,77
Vereador	R$ 2.646,42	Contador	R$ 3.544,82
		Diretor de Secretaria	R$ 1.539,27
		Escriturário	R$ 2.481,37
		Procurador Jurídico	R$ 3.781,14
		Servente	R$ 1.417,93

Publicado por afixação na sede da Câmara Municipal de Herculândia, consoante artigo 87 da lei 2147 de 17 de março de 1990 (Lei Orgânica do Município de Herculândia).

_____

BRAZ RODRIGUEZ
Presidente da Câmara Municipal de Herculândia